LEI COMPLEMENTAR Nº 119 DE 05 DE ABRIL DE 2024.

Dispõe sobre a abertura de vaga de provimento efetivo e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º - Fica criada no quadro de cargos e salários da Administração Pública Municipal, 08 (oito) vagas de provimento efetivo para o Cargo de Fisioterapeuta, cujo preenchimento observará as normas aplicáveis da Lei Complementar n° 101, de 2000, dentre outras estabelecidas pela legislação vigente.

Parágrafo único - As atribuições do cargo elencado neste artigo serão aquelas constantes na Lei Complementar Municipal nº 46, de 26 de agosto de 2013 e suas alterações.

- **Art. 2º -** O vencimento básico dos cargos de provimento efetivo é o estabelecido no grupo ocupacional, nível e categoria, constante na Lei Complementar Municipal nº 46, de 26 de agosto de 2013 e suas alterações.
- **Art. 3º** A jornada de trabalho dos que vierem a ser nomeados para as vagas de que tratam esta Lei Complementar é aquela estabelecida na Lei Complementar Municipal nº 46, de 26 de agosto de 2013 e alterações posteriores.
- **Art. 4º -** As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias.
- **Art. 5º -** Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 05 de abril de 2024.

GILBERTO MARTINS ESTEVES

Prefeito

Alexandre Quintella Gama Procurador Geral do Município

Claudia de Castro Pacheco Secretária Municipal de Administração



Prefeitura Municipal de São José do Vale do Rio Preto Gabinete do Prefeito

ANEXO ÚNICO

ANEXO VII (da Lei Complementar nº 46, de 26 de agosto de 2013) DO QUANTITATIVO DE CARGOS EFETIVOS

Denominação dos cargos/empregos/funções	Nº de vagas existentes
FISIOTERAPEUTA	14







MUNICIPIO SÃO JOSE DO VALE DO RIO PRETO

RUA PROFESSORA MARIA EMÍLIA ESTEVES, Nº 691 - CENTRO SJVRP/RJ - CEP: 25780-000

FONE (24) 2224-7404



CÓDIGO DE ACESSO 3DDA4D495B904048B8EAA3D4FF30B785

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas